

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 131/2009

Data: 03 de Novembro de 2009.

A Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 364/2008, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

03.001-Fundo de Previdência Municipal

03.01.09.272.0003.2015.3.3.9.0.05.00.

Outros Benefícios Previdenciários
SUB-TOTAL: R\$ 5.800,00
R\$ 5.800,00

TOTAL GERAL:

ARTIGO 2§ - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-Fundo de Previdência Municipal

03.01.09.272.0003.1012.4.4.9.0.52.00.

03.01.09.272.0003.2015.3.1.9.0.11.00.

Equipamentos e Material Permanente
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
SUB-TOTAL: R\$ 5.800,00
R\$ 5.800,00

TOTAL GERAL:

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 03 de Novembro de 2009.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes
Prefeita Municipal